ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26 / 04 / 21
Cristiane às 12h59
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 251/2021.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 27 / 04 / 2021
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAEP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa que viabilize a aquisição e doação de terreno público urbano de fácil acesso para a construção das instalações da sede Administrativa do SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA.

JUSTIFICATIVA

Saneamento básico é, legalmente regulamentado, pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento), como conjunto de infraestrutura e serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, manejo de resídu-

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

os sólidos e de águas pluviais. Tais serviços são essenciais para promoção da saúde coletiva da população, uma vez que a falta ou inadequação está associada a um conjunto de doenças que causa morbidade e mortalidade.

Desse modo, em 2009, após a criação da Lei nº 4.385, foi fundado o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população. Sempre trabalhando para promover soluções que gerem melhoria na qualidade de vida dos moradores, aliado excelência nos serviços, capacidade de gestão e investimento em saneamento ambiental, opera e investe em projetos de saneamento ambiental em todo núcleo urbano e vilas da zona rural deste município.

Contudo, sendo do conhecimento de todos, atualmente a sede administrativa do SAAEP encontra-se localizada no prédio do SEMOB, pois não possui sede própria, utilizando alguns galpões que foram adaptados em salas, para alojar os servidores que realizam atividade administrativa. Eis que as instalações atuais encontram-se em situação precária e totalmente inadequadas, devido este motivo acaba interferindo de forma negativa no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores, comprometendo o desempenho de suas funções com qualidade, uma vez que o ambiente de trabalho está diretamente ligado aos resultados. Tendo em vista, que a qualidade de vida no trabalho contribui para a melhoria da produtividade dos servidores, que ficam mais dispostos e motivados, além de aptos fisicamente e emocionalmente para entregar grandes resultados, proporcionando maior satisfação de atendimento aos munícipes, atendendo o interesse público.

Diante disso, entendemos da necessidade e da importância da aquisição de um terreno urbano público, de fácil acesso, para que seja concretizada a construção da sede administrativa do SAAEP por se tratar de uma entidade de grande relevância na prestação de serviço do município.

Destarte, que a doação é o meio pelo qual o proprietário do bem transfere a outrem a título de mera liberdade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo também é admissível que o ente público realize está modalidade de contrato desde que se destine a atender o interesse público, conforme demostrado.

Portanto, neste sentido indico que viabilize a aquisição e posterior doação de um terreno público urbano de fácil acesso a população, para a construção das instalações da sede administrativa do SAAEP, visto que as instalações atuais não são apropriadas, com instalações adequadas aos servidores e aos usuários do serviço, garantindo uma boa recepção e atendimento aos munícipes, atendendo o interesse público.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo apresento a indicação e aguardo acolhimento.

Parauapebas, 26 de abril de 2021.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com